



Câmara Municipal de Salto
13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO NO. 08/92

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA,
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Salto, Estado de São
Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
de Salto, em sessão legislativa realizada em 18 de
setembro de 1992, aprovou e ele sanciona o seguinte:

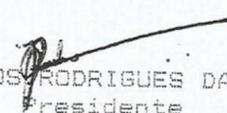
RESOLUÇÃO

ARTIGO 1o.- Ficam majorados, a
partir de 1o. de setembro de 1.992 os vencimentos dos
cargos constantes do quadro anexo e que faz parte
integrante da presente Resolução.

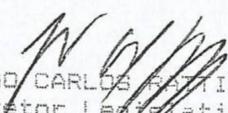
ARTIGO 2o. - Os recursos para
atender os encargos da presente Resolução correrão por
conta de verbas próprias do orçamento vigente: 31.11 -
PESSOAL CIVIL.

ARTIGO 3o. - Esta Resolução
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
18 de setembro de 1.992


- JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA -
Presidente

Registrada na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no
local de costume, em 18 de setembro de 1.992 e publicada
na imprensa local.


- JOÃO CARLOS RATTI -
Diretor Legislativo
de Administração